



RESOLUÇÃO 002/2021 | CEAS/PR
(APROVADA PELA DELIBERAÇÃO Nº 006/2021 | CEAS/PR)

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 13 do Regimento Interno e
CONSIDERANDO a Deliberação 066/2019 –CEAS/PR, que aprovou o Incentivo Adesão Espontânea II;

CONSIDERANDO as intercorrências que gerou atraso nos repasses financeiros aos municípios, tendo o mesmo sido finalizado em novembro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º Pela aprovação da prorrogação da execução dos recursos do Incentivo Adesão Espontânea II até **31/12/2021**.

Art. 2º Os demais artigos e incisos da Deliberação nº 066/2019-CEAS/PR permanecem inalterados.

Art. 3º Este Ad Referendum entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 13 de Janeiro de 2021.

A assinatura manuscrita de Larissa Marsolik em tinta roxa.

Larissa Marsolik
Presidente do CEAS/PR